



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -  
www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 10/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE | MANOEL QUIRINO - IFCE CAMPUS JAGUARIBE**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, conjuntamente com a **Pró-Reitoria de Extensão** e a **Coordenadoria de Extensão - IFCE Campus Jaguaribe e a Coordenação Adjunta Local**, nomeado por meio da [PORTARIA Nº 3848/GABR/REITORIA, DE 02 DE JULHO DE 2024](#), em conformidade com a [INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05/2024 -IFBA, de 29 de abril de 2024](#), [Portaria MTP nº 4.198, de 19 de dezembro de 2022](#), [Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019](#), [PORTARIA MTE Nº 3.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2023](#), [PORTARIA Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2023](#) e a [Resolução CONSEPE/IFBA 07/201](#), faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no **período de 11 à 21 de julho de 2024**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso no curso de Extensão **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito do "Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste | Manoel Quirino".

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura do Processo de Seleção Simplificado para ingresso no curso de Extensão **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito do Programa EcoSol: Ciranda Norte e Nordeste | Manoel Quirino.

1.2. O processo seletivo dessa Chamada Interna Simplificada para atuação nas atividades do Programa EcoSol: Ciranda Norte e Nordeste | Manoel Quirino, a que se refere este Edital, será gerido pelo Coordenadora Adjunta Local, em articulação com a Coordenação Geral do Programa EcoSol: Ciranda Norte e Nordeste | Manoel Quirino.

1.3. O processo seletivo Simplificado será conduzido pela Coordenadora Adjunta Local do Programa EcoSol: Ciranda Norte e Nordeste | Manoel Quirino .

1.4. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa - Análise documental;

b)2ª Etapa - Análise do questionário de perfil dos estudantes preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

1.5. O quantitativo de vagas, horário e valor da hora/aula constam na item 2.4 deste edital.

1.6. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato/a o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. A inscrição será realizada em uma única etapa, por meio eletrônico. O candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/kz9quS8RhNbAEqf89>, e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios em formato PDF no período das **00h00min do dia 11 de julho de 2024 às 23h59min do dia 21 de julho de 2024**.

2.2. São documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço com CEP ou Auto Declaração de Endereço Residencial (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;

d) Uma foto 3x4;

e) Formulário de Inscrição preenchido;

f) Comprovante de Renda Familiar;

g) O Formulário de Perfil dos Estudantes constante no (Anexo V) devidamente preenchido.

2.2.1. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Jaguaribe, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

2.4. O IFCE - Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

2.5. As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [selecao@jaguaribe.ifce.edu.br](mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br).

2.6. Serão ofertados Cursos de **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários** compreendendo os públicos alvos:

a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico- solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;

b) Jovens;

c) População Negra;

d) Mulheres;

- e) Povos e comunidades tradicionais e originárias;
- f) Pessoas com Deficiência - PCD;
- g) População idosas;
- h) População LGBTQIA++;
- i) Atender o público Cadastrado nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- j) Público Geral.

2.7. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS	CURSO	TURNO	VALOR DA HORA/AULA - AUXÍLIO ESTUDANTIL
<b>EEIEF Luís Almino Amorim</b>	Sítio Ipueiras / Feiticeiro, Jaguaribe-CE	40	Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Noturno	6,00h/a
<b>EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva</b>	Av. Gil Teixeira Bastos, 1420 - Bairro Nova Brasília, Jaguaribe-CE	40			
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		80			

2.8. Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatos (as) "Pessoa com Deficiência" (PCD), em conformidade com:

- a) [Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), que *"dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências"*;
- b) [Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012](#), que *"Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio"* e;
- c) [Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), que *"Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012"*, com suas respectivas alterações.
- d) Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.8.0.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário:

- a) Apresentar um laudo médico, emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência,

como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

### 3. DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO OFERTADO

#### 3.1. Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada "**Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**":

<b>Módulo BÁSICO</b>	<b>Carga Horária</b>
I - Comunicação Multifuncional para Empreendimentos Econômicos Solidários	20h
II - Sustentabilidade e Ética Laboral na Economia Solidária	20h
<b>Módulo PROFISSIONAL</b>	<b>Carga Horária</b>
I - Fundamentos da Economia Solidária	40h
II - Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	40h
III - Comunicação e Marketing em Economia Solidária	40h
IV - Gestão Financeira e Acesso a Políticas Públicas	40h

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A impugnação deverá ser apresentada utilizando-se do (Anexo I), e deverão ser encaminhados com assunto intitulado "Impugnação de Edital", para o e-mail: [selecao@jaguaribe.ifce.edu.br](mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br) dentro do prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

4.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenadora Adjunta Local que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas por meio da análise de documentos e do questionário de perfil dos estudantes preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

5.2. A seleção será realizada pela Coordenadora Adjunta Local, nomeada por meio da [PORTARIA Nº 3848/GABR/REITORIA, DE 02 DE JULHO DE 2024](#), utilizando o barema constante no (Anexo VI), a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.

5.3. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o Barema do Anexo VI):

a) Candidato/a com maior pontuação no critério Empreendimentos econômicos solidários;

b) Candidato/a com maior pontuação no critério Engajamento comunitário;

c) Candidato/a com maior pontuação no critério Habilidade Básica em Economia Solidária;

5.5. Será realizado um cadastro de reserva dos/as candidatos/as, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

5.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo candidatos/as selecionados e o Cadastro de Reserva.

5.7. A impugnação contra o Resultado Preliminar deverá ser apresentados utilizando-se do (Anexo II), e deverão ser encaminhados com assunto intitulado "Impugnação contra o Resultado Preliminar", para o e-mail: [selecao@jaguaribe.ifce.edu.br](mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br) dentro do prazo estabelecido no item 10.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Após publicação da convocação para matrícula, os/as candidatos/as estarão automaticamente matriculados no curso.

6.1.1. É necessário confirmar a matrícula, o/a estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação.

6.2. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (05 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pelo Coordenador Adjunto local do Programa EcoSol Norte e Nordeste.

## 7. DAS AULAS

7.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no endereço conforme informado no item 2.7.

7.2. O curso terá duração de aproximadamente quatro meses com previsão de início em agosto de 2024 e término em novembro de 2024.

7.3. A periodicidade das aulas será de 05 dias na semana.

7.4. É de responsabilidade do/a candidato/a, no ato da inscrição, escolher à qual turma pretende se candidatar.

7.5. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## 8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1. Em observância aos parâmetros estabelecidos na [INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05/2024 -IFBA, de 29 de abril de 2024](#), na [Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019](#) e na [Portaria do MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023](#), que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste | Manuel Quirino que prevê o pagamento deste auxílio, os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos de Formação Inicial e Continuada em **Gestão de**

**Empreendimentos Econômicos Solidários** ofertado pelo IFCE Campus Jaguaribe, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no **valor de R\$ 6,00 a hora/aula**.

8.2. O pagamento desse auxílio será financiado pelo Programa EcoSol: Ciranda Norte e Nordeste | Manoel Quirino, dar-se-á por meio da Fundação Escola Politécnica da Bahia – FEP durante o período da oferta do curso.

8.3. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a aluno o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 200 horas.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	08 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Impugnação do edital	09 de julho de 2024	<a href="mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br">selecao@jaguaribe.ifce.edu.br</a> .
Publicação da versão final do Edital	10 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
<b>Inscrições</b>	11 à 21 de julho de 2024	Formulário de Inscrição através do link: <a href="https://forms.gle/kz9quS8RhNbAEqf89">https://forms.gle/kz9quS8RhNbAEqf89</a>
Entrevista	22 de julho de 2024	On-line
Resultado Preliminar	23 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	24 de julho de 2024	<a href="mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br">selecao@jaguaribe.ifce.edu.br</a> .
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Preliminar	25 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
<b>Resultado Final</b>	26 de julho de 2024	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e na <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Início das aulas	01 de agosto de 2024	Turma I - <b>EEIEF Luís Almino Amorim</b> Turma II - <b>EEF Professor Gutenberg Barbosa Silva</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as as informações

prestadas no ato da inscrição.

11.2. A impugnação do edital deverá ser apresentados utilizando-se do (Anexo I), e deverão ser encaminhados com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail: [selecao@jaguaribe.ifce.edu.br](mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br) dentro do prazo estabelecido no item 10.

11.3. A impugnação contra o Resultado Preliminar deverá ser apresentados utilizando-se do (Anexo II), e deverão ser encaminhados com assunto intitulado “Impugnação contra o Resultado Preliminar”, para o e-mail: [selecao@jaguaribe.ifce.edu.br](mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br) dentro do prazo estabelecido no item 10.

11.3.1. Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no item 10.

11.3.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidato/a ou pelo representante legal.

11.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

11.5. O estudante fará jus à certificação do Curso de Formação Inicial e Continuada de **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários** nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrito/a.

11.6. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste | Manoel Quirino, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.

11.7. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador Adjunto Local, onde estiver matriculado.

11.8. O/a estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista.

11.9. Será considerado desistente o/a estudante que se ausentar sem justificativa por 05(cinco) dias consecutivos das aulas.

11.10. A gestão do Edital ficará a cargo da Coordenadora Adjunta Local, conjuntamente com a Coordenação Geral do Programa, com a Pró - Reitoria de Extensão e/ou com a Diretoria-Geral do IFCE Campus Jaguaribe.

11.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: [selecao@jaguaribe.ifce.edu.br](mailto:selecao@jaguaribe.ifce.edu.br) ou diretamente com a Coordenadora Adjunta Local.

Jaguaribe-CE, 08 de julho de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Izamaro de Araújo**  
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 15/07/2024, às 10:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6283646** e o código CRC **E33A80DE**.

---



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -  
[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## **ANEXO**

Processo: 23487.001191/2024-92

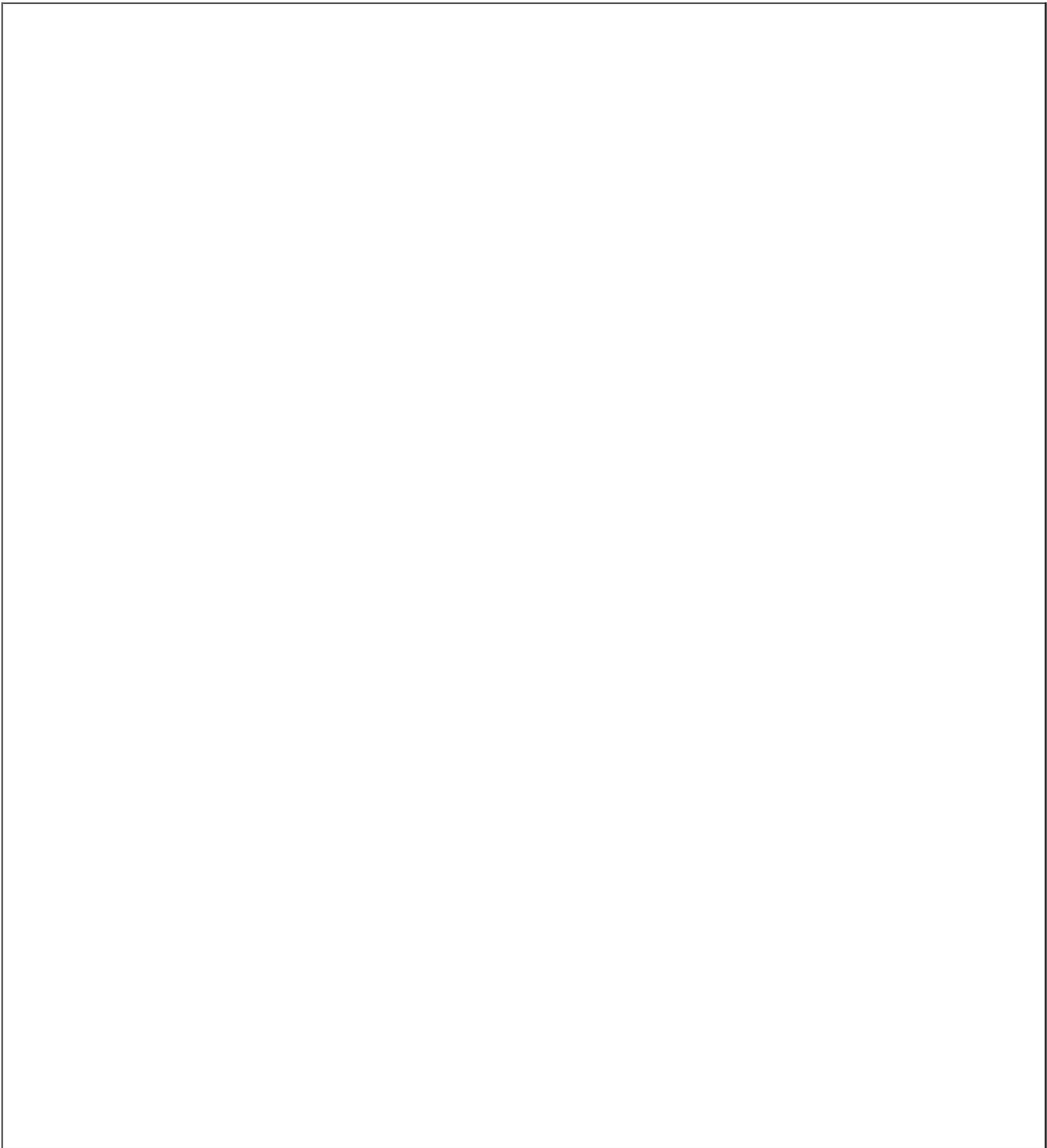
Interessado: Elenira Firmo Machado

**PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE |  
MANOELQUIRINO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - GESTÃO DE  
EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS**

Pelo presente Formulário de Impugnação de Edital, eu  
\_\_\_\_\_, Cédula de  
Identidade nº: \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o CPF nº:  
\_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XX/XXXX/IFCE -  
Campus Jaguaribe Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso de  
Formação Inicial e Continuada Gestão em Empreendimentos Econômicos Solidários,  
com fundamento nas razões abaixo apresentadas:

**FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO**



Jaguaribe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

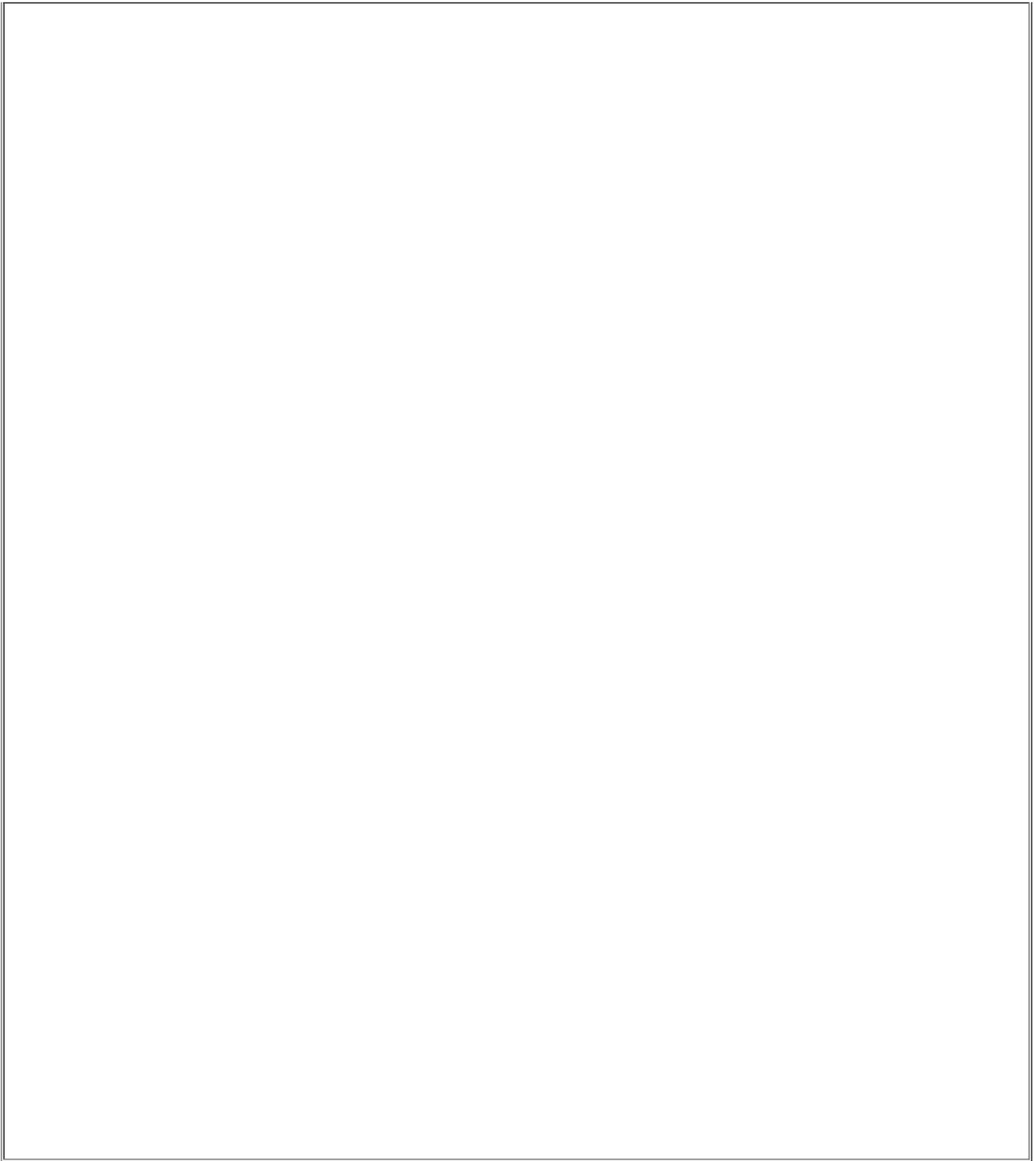
Nome do Completo  
Assinatura do Requerente

**PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE | MANOEL QUIRINO -  
IFCE CAMPUS JAGUARIBE**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR**

Pelo presente Formulário de Impugnação Contra o Resultado Preliminar eu \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o CPF nº: \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao Resultado Preliminar referente ao EDITAL Nº XX/XXXX/IFCE - Campus Jaguaribe Processo Seletivo Simplificado para Seleção de estudantes para o "Curso de Formação Inicial e Continuada Gestão em Empreendimentos Econômicos Solidários" do Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste | Manoel Quirino, com fundamento nas razões abaixo apresentadas:

**FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO**



Jaguaribe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE |  
MANOELQUIRINO**

**ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL  
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - GESTÃO DE  
EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS**

Eu,

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF  
Nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço  
\_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem  
averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas  
podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de  
verdade.

Jaguaribe/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Completo  
Assinatura do Requerente

**PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE | MANOELQUIRINO**  
**ANEXO V - FORMULÁRIO DE PERFIL DOS CANDIDATOS - SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS**

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções dos candidatos/as participantes do Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste | Manoel Quirino. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

**Qual nome?** \_\_\_\_\_ **seu**  
**Como você gostaria de ser chamado/a?** \_\_\_\_\_

**Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:**

Certidão de nascimento     CPF     Identidade     Título de eleitor  
 Carteira de Trabalho

**Em qual cidade você mora?** \_\_\_\_\_

**Em que área você mora?**

Zona urbana     Zona rural     Comunidade Quilombola     Comunidade Indígena     Assentamento

**Você tem experiência prévia em empreendimentos econômicos solidários?**

Sem experiência     Alguma experiência (menos de 1 ano)     Experiência moderada (1-3 anos)     Experiência significativa (mais de 3 anos)

**Você participa de algum engajamento comunitário?**

- Nenhum envolvimento
- Participação em iniciativas sociais
- Liderança em projetos comunitários
- Fundador ou líder reconhecido de iniciativas comunitárias

**Você possui alguma Habilidade básica em Economia Solidária ?**

- Sem habilidades específicas comprovadas
- Habilidades básicas (como organização, comunicação, trabalho em equipe)
- Habilidades intermediárias (experiência em vendas, contabilidade básica, etc.)
- Habilidades avançadas (gestão financeira, negociação, liderança de equipe)

**Você possui conhecimentos específicos em gestão?**

- Nenhum conhecimento prévio
- Conhecimento básico teórico
- Experiência prática ou curso básico
- Curso avançado ou experiência substancial

**PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE |  
MANOELQUIRINO**

**ANEXO VI - BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL**

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - GESTÃO DE  
EMPREENHIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ITEM 1 - EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS</b>	
Sem experiência	00
Alguma experiência (menos de 1 ano)	01
Experiência moderada (1-3 anos)	02
Experiência significativa (mais de 3 anos)	03
<b>ITEM 2 - ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO</b>	
Nenhum envolvimento	00
Participação em iniciativas sociais	01
Liderança em projetos comunitários	02
Fundador ou líder reconhecido de iniciativas comunitárias	03
<b>ITEM 3 - HABILIDADES PRÁTICAS</b>	
Sem habilidades específicas comprovadas	00
Habilidades básicas (como organização, comunicação, trabalho em equipe)	01
Habilidades intermediárias (experiência em vendas, contabilidade básica, etc.)	02
Habilidades avançadas (gestão financeira, negociação, liderança de equipe)	03
<b>ITEM 4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GESTÃO</b>	
Nenhum conhecimento prévio	00
Conhecimento básico teórico	01
Experiência prática ou curso básico	02
Curso avançado ou experiência substancial	03



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 15/07/2024, às 10:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6262986** e o código CRC **BECFFF30**.